DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

Id:0F8BD2B62067A0A2

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAS
GABINETE DO PREFEITO

ERRATA – TERMO DE POSSE Nº 005/2022

"ERRATA DO TERMO DE POSSE Nº 005/2022 PUBLICADO NO DIÁRIO OFICAL DOS MUNICÍPIOS NO DIA 24 DE NOVEMBRO DE 2022, PÁGINA 63".

ONDE SE LÊ:

(...)

Aos vinte e três dias do mês de abril de 2022, compareceu ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal de Barras – Piauí o Sr. **TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS** (...)

LEIA-SE:

(...)

Aos **vinte e três dias do mês de novembro de 2022**, compareceu ao Setor Pessoal desta Prefeitura Municipal de Barras – Piauí o Sr. **TIAGO DE OLIVEIRA FREITAS** (...)

GABINETE DO PREFEITO DE BARRAS, em 30 de Novembro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Edilson Sérvulo de Sousa
Prefeito Municipal

Id:1518E897968FA1FA

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
CNPJ: 06.553.903/0001-86

EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2022

CONTRATO Nº: 127/2022

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Juridicas do Ministério da Fazenda sob o nº 06.553.903/0001-86 com sede na Praça da Matriz, nº 141, Centro, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Educação, Sr. LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO.

CONTRATADA: LAYS BOIBA SALES

OBJETO: Contrato por tempo determinado, com carga horária de 40hs/ semanais, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.

Considerando a necessidade excepcional para suprir a demanda do serviço da servidora efetiva, **Cristal Franco Guimarães**, que se encontra afastada de **licença-maternidade**, no período compreendido entre **12.10.2022 a 09.04.2023.** Conforme a previsão nas Leis de nº 832/2019 e 859/2021.

CARGO: NUTRICIONISTA

VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, com início aos doze (12) dias do mês de outubro (10) do ano de dois mil e vinte e dois (2022) e término aos nove (09) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e três (2023), podendo ser prorrogado por igual período por meio de aditivo contratual.

REMUNERAÇÃO MENSAL: R$ 2.000,00 (dois mil reais).

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente contrato serão oriundas do FUNDEB/25%/QSE.

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Id:167C2E0FF4199C68

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SMEB
CNPJ: 30.538.673/0001-60 | E-MAIL: semedbatalha@gmail.com

NORMATIVA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE BATALHA – SMEB 001/2022

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-PI, no uso de suas atribuições legais, através do **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BATALHA-SMEB**, seguindo os ajustes do **CALENDÁRIO ESCOLAR 2022** vem informar os Gestores e Professores da Rede Municipal de Educação de Batalha as seguintes informações desta normativa.

1. **AULAS PRESENCIAIS**
   - ✓ As atividades seguirão o **calendário do ano letivo de 2022**, com data programada de conclusão das atividades presenciais em **17 de dezembro.**
   - ✓ Os Professores devem cumprir as Atividades na sua Escola até **Dia 17 de dezembro.**
   - ✓ As atividades com os Alunos devem acontecer presencialmente até Dia 09 de dezembro.
   - ✓ ATIVIDADES REMOTAS acontecerão do **Dia 12 a 14 de dezembro.**
2. **EDUCAÇÃO INFANTIL**
   - ✓ Os Professores da Educação Infantil devem seguir suas atividades com os Alunos até dia 09 de dezembro.
   - ✓ As Atividades Remotas para Educação Infantil serão do **Dia 12 a 14 de dezembro.**
   - ✓ Os professores devem receber e dar resultado das Atividades Remotas no **Dia 17 de dezembro.**
3. **ENSINO FUNDAMENTAL**
   - ✓ Os Professores do Ensino Fundamental devem seguir suas atividades com os Alunos até **dia 09 de dezembro.**
   - ✓ As Atividades de Recuperação e Reforço para o Ensino Fundamental serão **dos Dia 12 a 17 de dezembro. (PRESENCIALMENTE)**
4. **FICHA DE RESULTADOS DAS ATIVIDADES REMOTAS**
   - ✓ Entrega das Fichas de Atividades Remotas no **Dia 17 de dezembro** para Educação Infantil.
5. **ATIVIDADES REMOTAS FINAL DE ANO**
   - ✓ Todos os Professores das Escolas da Rede Municipal devem organizar os CARDENOS DE ATIVIDADES DE FINAL DE ANO para enviar aos Alunos. **(EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL e EJA)**
   - ✓ Os CADERNOS DE ATIVIDADES DE FINAL DE ANO irão complementar a Carga Horária Anual correspondendo a 10 dias letivos no Calendário do Ano Letivo de 2022.
   - ✓ Prazo para **ENTREGA** dos CADENOS DE ATIVIDADES DE FINAL DE ANO para os Alunos DIA 17 DE DEZEMBRO.
   - ✓ Prazo de **RECEBIMENTO** dos CADENOS DE ATIVIDADES DE FINAL DE ANO dos Alunos DIA 28 DE DEZEMBRO.

Todas as Instituições vinculadas a Secretaria Municipal de Educação de Batalha-SMEB devem seguir as medidas recomendadas nesta **CIRCULAR Nº 01/2022.**

Esta normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Batalha (PI), 02 de dezembro de 2022.

LUIZ SEGUNDO DE CARVALHO SOBRINHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DE BATALHA-PI

Id:10EF182E7DF1A1B4

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA
PRAÇA DA MATRIZ, nº 141 – Centro – CEP: 64.190-000
CNPJ: 06.553.903/0001-86 – Batalha-PI

EXTRATO DE CONTRATO

Procedimento: Adesão nº 007/2022 – Processo Administrativo Nº 144/2022 – referente a Adesão a ata de registro de preços Nº 007/2022 – Pregão Eletrônico nº 009/2022- Coelho Neto – MA.
Objeto: Aquisição de equipamentos e materiais permanentes de bombas submersas, com fornecimento de peças e acessórios para atender as demandas da prefeitura municipal de Batalha – PI.
Fundamento: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93.
Empresa Vencedora: SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ nº 17.715.620/0001-00.
Contrato: Nº 01.0112/2022
Valor Estimado do Contrato: R$ 652.165,28 (seiscentos cinquenta e dois mil, cento e sessenta cinco reais, vinte e oito centavos).
Fonte De Recurso: 500.
Data de Assinatura: 01/12/2022
Vigência: 31/12/2022.
Signatários: Antônio de Pádua Silva, Secretário Municipal de Administração e Finanças e Sr. Aluisio Parentes Sampaio Filho, pela empresa SAMPAIO COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA.